

Interações com Mamíferos Marinhos

As interações com mamíferos marinhos variam de acordo com o ambiente e podem ocorrer de dentro ou de fora d'água, usando ou não equipamentos, embarcações, ou veículos aéreos tripulados ou não, como os Drones. Em qualquer interação com cetáceos, se-

guir as orientações são importantes para garantirmos a proteção desses animais. As ações relacionadas abaixo são caracterizadas como incorretas e podem causar danos a essas espécies e, portanto, não devem ocorrer, inclusive algumas delas já estão contempladas em legislações:

1. Não capturar qualquer espécie de cetáceo;



Proibição de captura intencional de cetáceos

3. Não fornecer qualquer tipo de alimento, sólido ou líquido, aos cetáceos. Também se orienta-se a não utilizar qualquer estratégia, com ou sem o auxílio de alimento, para atração de cetáceos ou estimulá-los a executar qualquer tipo de ação;

Não fornecer qualquer tipo de alimento (sólido ou líquido) aos cetáceos.



2. Não tocar ou tentar tocar em qualquer espécie de cetáceo com qualquer parte do corpo ou objeto;



Não tocar em qualquer espécie de cetáceo ou de sirênio.

4. Não arremessar ou despejar na água qualquer tipo de detrito, substância ou material a menos de 300 metros de cetáceos, observadas as demais proibições previstas em lei;

Não arremessar ou despejar (sólido ou líquido) nos cetáceos e sirênios.



Fonte: Adaptado do Manual de Boas Práticas em Interação com Mamíferos Marinhos - 2019 - ICBio / MMA

5. Em caso de ENCALHE DE ANIMAIS vivos ou mortos: entrar em contato com a equipe responsável pelo Projeto de Monitoramento de Praias - Baía de Campos / Espírito Santo (PMP-BC/ES), através da Central de Atendimento da Petrobras (0800-039-5005).

6. Em caso de AVISTAGEM DE CETÁCEOS NA ÁREA PORTUÁRIA: entrar em contato com a equipe do Projeto Amigos da Jubarte, responsável pelo monitoramento das Baleias e Golfinhos do Porto de Tubarão, através do telefone +55 27 99986-4177.



REALIZAÇÃO



APOIO



PARCERIA



GUIA DE ALERTA E PREVENÇÃO DE IMPACTO AOS CETÁCEOS EM ZONAS PORTUÁRIAS

O "Guia de Alerta e Prevenção de Impacto aos Cetáceos em Zonas Portuárias" foi concebido pelo projeto Amigos da Jubarte com o objetivo de sugerir procedimentos a serem adotados por colaboradores de zonas portuárias e capitães de embarcações com intuito de reduzir o risco de acidentes antrópicos com animais presentes na megafauna marinha do Espírito Santo. É crescente a presença de baleias e golfinhos na área da plataforma continental brasileira, pois as populações de misti-cetos e odontocetos estão crescendo em relação aos anos anteriores. Com o aumento populacional, é natural que esses

grupos de cetáceos sejam cada vez mais observados próximos a costa capixaba, aumentando assim o risco de colisões com embarcações menores e grandes navios, que trafegam por zonas portuárias, o que pode gerar consequências graves para os animais e para as vidas humanas ou ainda consequências econômicas, como avarias em motores dos grandes navios. Portanto, é de grande importância a informação e a capacitação dos atores envolvidos na cadeia produtiva da navegação mercante, para assim garantirmos o equilíbrio entre os vetores econômicos e ambientais presentes em águas nacionais.

Seja consciente. Não jogue este impresso em vias públicas! Não polua!



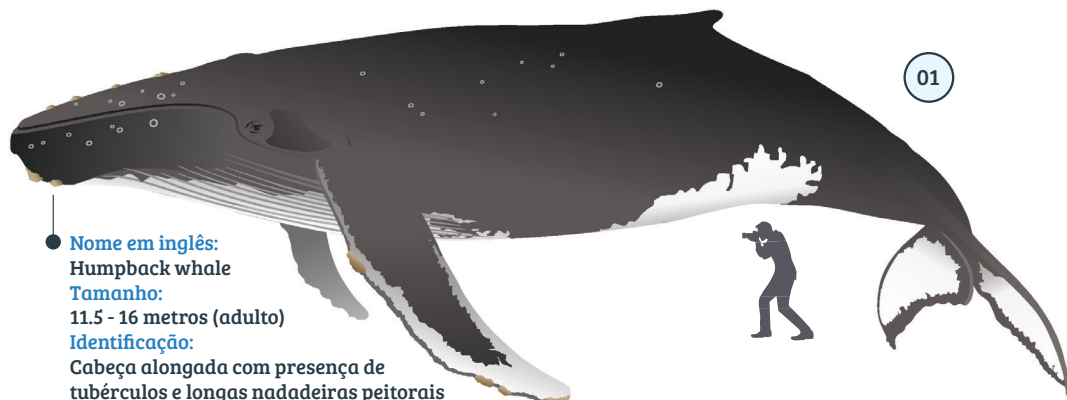
Foto: Leonardo Merçon / Projeto Amigos da Jubarte

Quer saber mais sobre o projeto ou como ver baleia no Espírito Santo, acesse: www.amigosdajubarte.com.br ou www.queroverbaleia.com

Principais cetáceos da fauna marinha capixaba:

As baleias-jubarte (*Megaptera novaeangliae*)

São Mysticetos, uma superfamília (Mysticeti) de cetáceos, conhecidas popularmente como “baleias com cerdas”, as quais caracterizam-se por possuir cerdas bucais ao invés de dentes, que são estruturas de queratina responsáveis pela filtração e retenção de alimentos.



Nome em inglês:

Humpback whale

Tamanho:

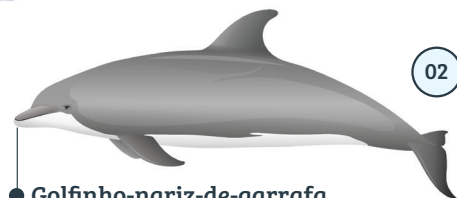
11.5 - 16 metros (adulto)

Identificação:

Cabeça alongada com presença de tubérculos e longas nadadeiras peitorais que podem chegar a 5m. Nadadeira dorsal pequena e baixa, posicionada no terço final do corpo.

Golfinhos

São odontocetos, uma superfamília (Odontoceti) de cetáceos, os quais possuem dentes na maxila e na mandíbula, e somente um orifício nasal no topo da cabeça.



Golfinho-nariz-de-garrafa
(*Tursiops truncatus*)

Nome em inglês:

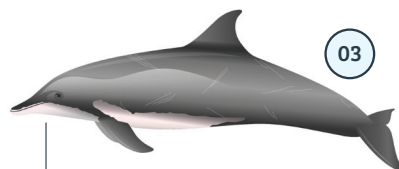
Common bottlenose dolphin

Tamanho:

Máximo de 4 metros (adulto)

Identificação:

Nadadeira dorsal alta e falcada, é posicionada no centro do dorso.



Golfinho-de-dentes-rugosos
(*Steno bredanensis*)

Nome em inglês:

Rough-toothed dolphin

Tamanho:

Máximo de 2,85 metros (adulto)

Identificação:

Nadadeira dorsal proeminente, no centro do dorso, com base larga, e um pouco falcada.



Boto-cinza
(*Sotalia guianensis*)

Nome em inglês:

Guiana dolphin

Tamanho:

Máximo de 2,10 metros (adulto)

Identificação:

Nadadeira dorsal o centro do dorso, pequena e triangular, com base larga.

Ocorrência no Brasil

No Brasil, as baleias-jubarte ocorrem desde São Paulo até o Rio Grande do Norte, tendo a maior concentração no ambiente marinho do Espírito Santo e Bahia, composto por plataforma continental rasa onde encontram-se corais, fundos de algas calcárias e recifes com grande concentração de vida marinha. As baleias-jubarte buscam esse ambiente acolhedor, para ser o seu berçário. O maior gradiente de concentração delas é nos arredores do Banco dos Abrolhos, um importante conjunto de ecossistemas marinhos e costeiros localizado entre os litorais capixaba e baiano.



* Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (ICMBio/MMA, 2018).

Infográfico: Paulo Bolzan

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

- Portaria SUDEPE N° - 11, proibido perseguir, caçar, pescar ou capturar pequenos cetáceos (golfinhos e toninhas), pinípedes (focas e leões-marinhos) e sirênios (peixe-boi) nas águas sob jurisdição do Brasil.
- N° 7.643, estendeu a portaria SUDEPE N° - 11 para todos os cetáceos.
- N° 6.698, declara as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil.

RECOMENDAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO EM ÁREA PORTUÁRIA

É recomendado às embarcações que operem em áreas portuárias:

- Não aproximar-se de qualquer espécie de cetáceo a menos de 500 metros de distância do animal mais próximo.
- Quando a embarcação estiver em navegação e avistar cetáceos, o motor deve ser mantido em neutro.
- Reengrenar o motor para afastar-se do grupo, no sentido contrário, apenas quando avistar claramente o(s) cetáceo(s) na superfície a uma distância de ao menos 500 metros da embarcação.
- Em caso de embarcação parada, somente ligar o motor e proceder a navegação, quando os cetáceos afastarem-se aproximadamente 500m.
- Não perseguir, qualquer cetáceo, ainda que respeitadas as distâncias estipuladas.
- Não interromper o curso de deslocamento do(s) cetáceo(s) de qualquer espécie, tentar ou alterar o seu curso ou ainda dispersar o grupo.
- Não aproximar-se de um indivíduo ou grupo de cetáceo que já esteja submerso.
- É vedada por lei, no Brasil, a prática de mergulho ou natação com qualquer espécie de cetáceo.
- É proibida por lei a aproximação de quaisquer aeronaves aos cetáceos em altitude inferior a 500 pés (150 metros) sobre o nível do mar.

